



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 262

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/4/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 3 14 2017
PRESIDENTE

Considerando que, nos últimos anos, especialmente 2016 e 2017, o Brasil vem enfrentando diversos problemas, inclusive uma recessão econômica;

Considerando que, devido a essa recessão, é indispensável o planejamento econômico e empregatício de nosso País em vários setores, sejam eles governamentais ou privados;

Considerando que, como estratégia para enfrentar a referida situação, vários fabricantes passaram a reduzir o tamanho ou conteúdo de seus produtos, porém, alguns deles, não estão comunicando a mudança em suas embalagens; (anexo)

Considerando que, quando optado pela redução dos produtos e o mesmo não é acompanhado pela redução proporcional dos preços, há a obrigação dos fornecedores informarem seus clientes sobre essas ações, em letras grandes e cor destacada, com fácil visualização nas embalagens, informando, não só a nova quantidade em comparação com a anterior, mas também a comparação em números absolutos e percentuais de redução;

Considerando que a Portaria nº 81/2002 do Ministério da Justiça, único dispositivo jurídico que regulamenta essa prática, dispõe que ao diminuir o conteúdo, o tamanho ou o volume de seus produtos, os fabricantes são obrigados a informar as reduções nos pacotes por um período de três meses. Caso descumpram a Portaria, poderão pagar multas entre R\$ 400,00 e R\$ 7,9 milhões, conforme o faturamento;

Considerando que, apesar da supracitada Portaria estar em vigor há anos, ainda existem inúmeros casos de fabricantes que não seguem essa determinação, ou, ainda, circunstâncias que os mesmos não expõem de maneira clara informações sobre a redução do produto;

Considerando a necessidade dessas empresas adotarem providências, visto que, eventuais mudanças nas quantidades dos produtos nas embalagens, sem prévia e ostensiva informação, podem induzir o consumidor ao erro;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 262/2017

Considerando que a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos ou serviços, bem como a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, são direitos básicos do consumidor, visando a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, **MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA**, ao Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA**, ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **BLAIRO MAGGI**, e ao Diretor Executivo do PROCON, **PAULO MIGUEL**, solicitando informarem sobre a possibilidade de tomar medidas para que, toda e qualquer empresa que reduza o conteúdo, o tamanho ou o volume de seus produtos, comuniquem essa decisão ao comprador ou consumidor final de forma clara e concisa em suas embalagens, também reduzindo seus preços proporcionalmente, de forma a garantir a igualdade e a harmonia entre as relações de consumo.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 3 de abril de 2017.


Vereador Autor **CULA**
PSC